



Anexo II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006

Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016

***Vigência: a partir de 01/01/2018***

***Alíquotas do Simples Nacional – Indústria***

<b>Receita Bruta Total em 12 meses</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Quanto descontar do valor recolhido</b>
Até R\$ 180.000,00	4,50%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	R\$ 5.940,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	R\$ 13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	R\$ 22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	R\$ 85.500,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	R\$ 720.000,00